

Manual do Credenciado da Vacinação – SMS

Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP

Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Caro(a) Profissional,

Seja bem-vindo(a) a Secretaria Municipal da Saúde – SMS!

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas felicita àqueles que desempenharão atividade fundamental, atuando na Campanha de Vacinação contra a COVID-19, nos Centros vinculados à Secretaria Municipal da Saúde (SMS), executam trabalho de eficiência e suma relevância na assistência frente à pandemia da COVID-19, que assola a humanidade em nossa capital, nosso estado, nosso país e o mundo.

Vivenciamos um período de muitos desafios, desde o final de 2019, quando o mundo entrou numa corrida contra o tempo para aplacar a propagação do Coronavírus, que segue sendo estudada pelos cientistas.

A Prefeitura Municipal de Fortaleza segue firme na luta contra o Coronavírus, parabenizando a todos os profissionais da saúde por seu papel essencial na travessia desse momento juntos.

Obrigada por sua participação!

Apresentação

O credenciamento é processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

O Credenciamento por meio do **Edital nº 122/2021** visa à formação de cadastro para Profissionais para a Prestação de Serviços de Saúde exclusivamente, nos Centros de Vacinação vinculados à Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Informações Importantes

- O Termo de Credenciamento firmado não gerará vínculo empregatício;
- O início das atividades dar-se-á após a assinatura do Termo de Credenciamento;
- O credenciado deverá ter disponibilidade de cumprimento de escala conforme necessidade do serviço;
- A Lotação poderá ser alterada de acordo com novas ações institucionais;
- O Credenciado se obriga a comunicar à SMS, por escrito, qualquer alteração que porventura ocorrer em relação às informações prestadas no ato da inscrição e nos documentos apresentados por ocasião de sua habilitação, da SMS ao direito de suspender o Credenciado até a regularização do cadastro;
- O Termo de Credenciamento vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante necessidade;
- Por se tratar de procedimento de caráter emergencial, os habilitados convocados para assinatura do Termo de Credenciamento deverão fazê-lo dentro do prazo previsto, sob pena de serem automaticamente excluídos do Credenciamento;
- Fica vedada ao Credenciado a subcontratação dos serviços objeto do presente;
- Após realização de treinamento, será colhida a assinatura do Termo de Credenciamento;
- O processo de pagamento é individual, de acordo com instruções constantes neste Manual.

INSTRUÇÕES PARA PROCESSO DE PAGAMENTO

A documentação abaixo solicitada é fundamental para efetivação do processo de pagamento. Preencha os itens atentamente e corretamente e não deixe de entregar qualquer documento solicitado. Assim, os processos poderão ser tramitados de forma muito mais célere.

Documentação

- Os documentos enviados deverão ser nítidos, sem rasuras e/ou tortos, em formato pdf;
- A assinatura do credenciado deverá corresponder ao documento de identificação com foto;
- Seguir a ordem correta dos documentos listados a seguir:

DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO:

1. Requerimento padronizado (Anexo I);
2. PDF do RG/CPF ou CNH;
3. Termo de credenciamento;
4. Certidão Negativa de Débitos Municipais (SEFIN) com confirmação da validação/autenticidade da unidade a qual presta serviço;
5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SEFAZ) com confirmação da validação/autenticidade da unidade a qual presta serviço;
6. Certidão Negativa de Débitos Federais (Ministério da Fazenda) com confirmação da validação/autenticidade da unidade a qual presta serviço;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST) com confirmação da validação/autenticidade da unidade a qual presta serviço;
8. Contra cheque de outro vínculo do mesmo mês da prestação dos serviços credenciados. (Obs. No caso de haver necessidade de comprovar isenção de tributos já recolhidos)
9. Frequência eletrônica assinada digitalmente pelo chefe imediato da unidade

Abertura do Processo de Pagamento

- A documentação para o processo de pagamento deverá ser encaminhada individualmente através do SPUVirtual.
- Link para abertura de processo: <https://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br/>

Dos descontos Retidos na Fonte

Serão retidos na Fonte, ou seja, serão descontados: os Impostos de forma mensal e diretamente no valor recebido pelo credenciado.

Os Impostos que serão retidos são:

- ISS
- INSS
- IRPF (tabela progressiva)

Links úteis

Certidão Negativa de Débitos Federais (Ministério da Fazenda)

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>

Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SEFAZ Ceará)

<https://internet-consultapublica.apps.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar>

Certidão Negativa de Débitos Municipais (SEFIN Fortaleza)

<https://grpfor.sefin.fortaleza.ce.gov.br/grpfor/pagesPublic/certidoes/emitirCertidao.seam>

Comprovação de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos dois anos, da Justiça Estadual. (<http://www4.tjce.jus.br/siscertidao/>)

Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos dois anos, da Justiça Federal. (<http://www.jfce.jus.br/jfce/certidaointer/emissaocertidao.aspx>)

Canais de Atendimento

Telefone Institucional SMS (exclusivamente para atendimento aos credenciados)

(85) 9.8563-2618

credenciamentocovid@gmail.com

credenciamento.saude@sms.fortaleza.ce.gov.br

